

35 BATALHAO DE INFANTARIA

Termo de Referência 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Status

CONCLUIDO

Editado por

ADRIEL MENDONCA FLAUZINO DE OLIVEIRA

Atualizado em

14/07/2026 15:15 (v 0.29)

160028-35 BATALHAO DE INFANTARIA

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

Número da Contratação

Processo Administrativo

64063.000336/2026-68

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens permanentes de TIC para o 35° BI e Órgão participante (19° BC), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	UNID	QTD 35° BI	QTD 19° BC	QTD TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
1	NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: SUPERIOR A 200, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR, EM PORTUGUÊS, LICENCIADO, INCLUSO LICENÇA OFFICE 2021 PROFESSIONAL PLUS OU SUPERIOR PERMANENTE. GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU	630688	unidade	10	10	20	4.060,00	81.200,00

	SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: DELL INSPIRON 15							
2	NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM DE 8 GB OU SUPERIOR, NÚCLEOS POR PROCESSADOR DE 4 A 8 NÚCLEOS OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: DE 240 A 256 GB OU SUPERIOR, BATERIA ATÉ 3 CÉLULAS OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR, EM PORTUGUÊS, LICENCIADO, INCLUSO LICENÇA OFFICE 2021 PROFESSIONAL PLUS OU SUPERIOR PERMANENTE. GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: LENOVO V15 OU HP 250 G9	617766	unidade	10	10	20	2.930,00	58.600,00
3	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8 OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO: SSD SUPERIOR A 200, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR, EM PORTUGUÊS, LICENCIADO, INCLUSO LICENÇA OFFICE 2021 PROFESSIONAL PLUS OU SUPERIOR PERMANENTE. GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE	630956	unidade	50	50	100	2.702,71	270.271,00

	REFERÊNCIA: LENOVO THINKCENTRE M70S GEN 3							
4	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA: 23 A 24 POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO DE TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD, AJUSTE: COM REGULAGEM DE ALTURA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: MONITOR DELL PRO 24 PLUS — P2425H	629555	unidade	40	40	80	600,00	48.000,00
5	COMPUTADOR, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA TURBO SUPERIOR A 4.4 GHZ, MEMÓRIA RAM MINIMA de 16 GB DDR4/DDR5, ARMAZENAMENTO SSD NVME M.2 SUPERIOR A 240 GB, PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM MEMÓRIA MÍNIMA DE 4 GB GDDR6, INTERFACE DE VÍDEO HDMI E DISPLAYPORT, FONTE DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO 500W COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, GABINETE COM VENTILAÇÃO OTIMIZADA E PORTAS USB 3.0 FRONTAIS, MONITOR LED SUPERIOR A 23.8 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) E TECNOLOGIA IPS, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, TECLADO E MOUSE ÓPTICO USB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO EM PORTUGUÊS, LICENCIADO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR.	630956	unidade	1		1	4.890,00	4.890,00

6	NOBREAK, PADRÃO RACK 19 POLEGADAS, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 800VA, TECNOLOGIA INTERATIVA COM ESTABILIZADOR INTERNO, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 115V, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM), QUANTIDADE DE TOMADAS DE SAÍDA MÍNIMO 04 NO PADRÃO NBR 14136 LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO, GABINETE METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA MÁXIMA DE 2U, BATERIA INTERNA SELADA (VRLA), FUNÇÃO DC START (PARTIDA SEM REDE ELÉTRICA), PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO E CURTO-CIRCUITO, SINALIZAÇÃO FRONTAL POR LED (REDE E BATERIA), GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR.	445824	unidade	6	6	12	1.695,05	20.340,60
7	NOBREAK, TECNOLOGIA SENOIDAL PURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000VA (2.0KVA), FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0.7, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA SELECIONÁVEL, GERENCIAMENTO REMOTO NATIVO ATRAVÉS DE PLACA SNMP INTERNA INCLUSA, INTERFACE DE REDE COM CONECTOR RJ-45, SUPORTE AOS PROTOCOLO TCP/IP, HTTP E SNMP V1/V2/V3, MONITORAMENTO VIA BROWSER DE STATUS DE BATERIA, TEMPERATURA E CARGA, ENVIO DE ALERTAS VIA E-MAIL (TRAPS), QUANTIDADE DE TOMADAS DE SAÍDA	467366	unidade	2	2	4	2.864,00	11.456,00

	MÍNIMO 06 NO PADRÃO NBR 14136, CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE BATERIA EXTERNA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR.							
8	MÁQUINA DE FUSÃO, ALINHAMENTO PELA CASCA (SISTEMA DE OBSERVAÇÃO DE QUATRO MOTORES), COMPATÍVEL COM FIBRAS SM, MM, DS E NZDS, TEMPO DE FUSÃO INFERIOR A 9 SEGUNDOS, TEMPO DE AQUECIMENTO DE PROTETOR INFERIOR A 30 SEGUNDOS, TELA COLORIDA SUPERIOR A 4.0 POL, INTERFACE EM PORTUGUÊS, CAPACIDADE DE MEMÓRIA SUPERIOR A 2000 RESULTADOS, INTERFACE USB PARA EXTRAÇÃO DE DADOS, BATERIA COM AUTONOMIA SUPERIOR A 150 CICLOS (FUSÃO + AQUECIMENTO), ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, RESISTÊNCIA A IMPACTO E POEIRA, KIT COM CLIVADOR DE PRECISÃO E MALETA RIGÍDICA INCLUSOS, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA FUJIKURA 41S+	613664	unidade	1	1	2	15.119,17	30.238,34
9	MINI OTDR, COMPRIMENTO DE ONDA MONOMODO 1310NM E 1550NM, FAIXA DINÂMICA MÍNIMA DE 24DB, ZONA MORTA DE EVENTO INFERIOR A 3 METROS, TELA COLORIDA SUPERIOR A 3.5 POL COM INTERATIVIDADE TOUCH SCREEN OU BOTÕES DE NAVEGAÇÃO, INTERFACE	448757	unidade					

	EM PORTUGUÊS, FUNÇÕES INTEGRADAS: MAPA DE EVENTOS, LOCALIZADOR VISUAL DE FALHAS (VFL), POWER METER ÓPTICO E FONTE DE LUZ, FORMATO DE ARQUIVO PADRÃO SOR (TELCORDIA), BATERIA COM AUTONOMIA SUPERIOR A 6 HORAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: VIAVI SMARTOTDR			1	1	2	1.895,94	3.791,88
10	SWITCH, TECNOLOGIA POE ATIVO PADRÃO IEEE 802.3 AF/AT, QUANTIDADE DE PORTAS 08 PORTAS RJ-45 10 /100/1000 MBPS, PORTAS DE UPLINK MÍNIMO 01 PORTA GIGABIT, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 18 GBPS, ORÇAMENTO DE POTÊNCIA (POE BUDGET) MÍNIMO DE 120W, FORNECIMENTO DE ATÉ 30W POR PORTA, RECURSO DE PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO QOS (IEEE 802.1P), FUNÇÃO AUTO MDI/MDIX, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO MÍNIMA DE 10KV NAS PORTAS, GABINETE METÁLICO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, ACESSÓRIOS INCLUSOS SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM RACK 19 POL, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS SG 1008P OU TP-LINK TL-SG1008P	626906	unidade	5	5	10	406,30	4.063,00
11	SWITCH, TIPO RACK 19 POL, CAMADA DE OPERAÇÃO LAYER 2, QUANTIDADE DE PORTAS 24 PORTAS RJ-45 10 /100/1000 MBPS, PORTAS	604752	unidade					

	ADICIONAIS 04 PORTAS SFP GIGABIT PARA UPLINK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO (BACKPLANE) MÍNIMA DE 56 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO MÍNIMA DE 41.6 MPPS, GERENCIAMENTO VIA WEB (INTERFACE GRÁFICA), SNMP V1/V2C/V3 E TELNET /SSH, SUPORTE A VLAN IEEE 802.1Q, AGREGAÇÃO DE LINK LACP, PROTOCOLO SPANNING TREE (STP/RSTP), SEGURANÇA VIA LISTA DE CONTROLE DE ACESSO (ACL) E PORT SECURITY, TABELA MAC ADDRESS DE 8K ENTRADAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS SG 2404 MR OU DATACON DM2104P			4	4	8	2.483,54	19.868,32
12	STORAGE NAS, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 4GB, QUANTIDADE DE BAIAS MÍNIMO 3 SLOTS PARA DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO HDD SUPERIOR A 6TB, TIPO DE DISCO PRÓPRIO PARA STORAGE/NAS (24/7), SUPORTE A ARRANJO DE DISCOS RAID 0, 1 E 5, INTERFACE DE REDE MÍNIMO 01 PORTA GIGABIT 10/100/1000 MBPS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL GERENCIÁVEL VIA WEB, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: Synology Nas ds224+ 2	610068	unidade	1	1	2	5.586,17	11.172,34
		634852	unidade					

13	CÂMERA IP, RESOLUÇÃO SUPERIOR A 2.0 MEGAPIXELS, TIPO DE SENSOR 1/2.8 POL OU SUPERIOR, LENTE FIXA ENTRE 2.8MM A 3.6MM, ALCANCE INFRAVERMELHO SUPERIOR A 30 METROS, COMPRESSÃO DE VÍDEO H. 265 OU SUPERIOR, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E INTEMPÉRIES IP67, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E POE, ARMAZENAMENTO INTERNO SEM CARTÃO MICRO SD GB, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ONVIF, SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO EM PORTUGUÊS, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS VIP 3230 B			20	20	40	820,41	32.816,40
14	GRAVADOR DE VÍDEO NVR, QUANTIDADE DE CANAIS SUPERIOR A 24, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO ATÉ 4K (8MP), TAXA DE BITS (THROUGHPUT) SUPERIOR A 160 MBPS, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO HDD SUPERIOR A 10 TB, CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA 2 SLOTS SATA TIPO DE DISCO: ESPECÍFICO PARA VIDEOMONITORAMENTO (PADRÃO SURVEILLANCE), INTERFACE DE REDE GIGABIT 10/100/1000 MBPS, SAÍDA DE VÍDEO HDMI 4K E VGA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO EM PORTUGUÊS, LICENCIADO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR.	633427	unidade	1	1	2	2.499,12	4.998,24

	MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS NVD 3324 COM HD 10TB							
15	NVR (GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE) COM ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DE CANAIS: MÍNIMO 16 CANAIS IP, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: SUPORTE A CÂMERAS DE ATÉ 8 MP (4K), TAXA DE BITS (THROUGHPUT): MÍNIMO 160 MBPS, COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265+ OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO INCLUSO: MÍNIMO 08 TB, TIPO DE DISCO: ESPECÍFICO P A R A VIDEOMONITORAMENTO (PADRÃO SURVEILLANCE), INTERFACES DE SAÍDA: 01 HDMI (4K) E 01 VGA, PROTOCOLOS: ONVIF E COMPATIBILIDADE NATIVA HIKVISION, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, ACESSÓRIOS: MOUSE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA ON SITE: MÍNIMO 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: HIKVISION DS-7616NI-K2 COM HD	633427	unidade	1		1	4.995,89	4.995,89
16	IMPRESSORA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA, FUNÇÃO ÚNICA: IMPRIMIR, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 30 PPM (PÁGINAS POR MINUTO), RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1200 X 1200 DPI, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX): AUTOMÁTICO, MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA: 64 MB, CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: MÍNIMO 250 FOLHAS, CONECTIVIDADE: USB 2.0 E REDE ETHERNET	255011	unidade	6		6	2.634,32	15.805,92

	(RJ-45), ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS 11, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER HL-L2360DW OU HP LASERJET M209DW						
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER COLORIDA, FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO (PRETO/COR): 21 PPM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX): AUTOMÁTICO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): MÍNIMO 50 FOLHAS, CONECTIVIDADE: USB 2.0, REDE ETHERNET (RJ-45) E WI-FI INTEGRADO, MEMÓRIA PADRÃO: MÍNIMO 256 MB, CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: MÍNIMO 250 FOLHAS, CICLO MENSAL: MÍNIMO 30.000 PÁGINAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA OU 110V /220V (CONFORME LOCALIDADE), GARANTIA ON SITE: MÍNIMO 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER MFC-L3750CDW OU HP COLOR LASERJET PRO M283FDW	634804	unidade	2	2	6.123,69	12.247,38
18	CONVERSOR DE MÍDIA, TIPO DE CONVERSÃO: PAR TRANÇADO (RJ-45) PARA FIBRA ÓPTICA, PADRÃO DE REDE: GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS), TIPO DE FIBRA: SINGLEMODE	396969	unidade				

	(MONOMODO), TECNOLOGIA: WDM (BIDIRECIONAL) – APENAS 01 CONECTOR DE FIBRA, CONECTOR DE FIBRA: TIPO SC SIMPLEX, ALCANCE: MÍNIMO DE 20 KM, COMPRIMENTO DE ONDA: TX 1310NM / RX 1550NM (LADO A) E TX 1550NM / RX 1310NM (LADO B), ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (FONTE INCLUSA), GARANTIA ON SITE: MÍNIMO 12 MESES. NOTA: O FORNECIMENTO DEVE SER FEITO OBRIGATORIAMENTE EM PARES CASADOS (LADO A E LADO B) MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS KFSD 112 A E KFSD 112 B (O PAR)			6	6	12	389,00	4.668,00
19	CONVERSOR DE MÍDIA, TIPO DE CONVERSÃO: PAR TRANÇADO (RJ-45) PARA FIBRA ÓPTICA, PADRÃO DE REDE: GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS), TIPO DE FIBRA: SINGLEMODE (MONOMODO) DUPLEX, CONECTOR DE FIBRA: TIPO SC DUPLEX (02 CONECTORES - TX E RX), ALCANCE: MÍNIMO DE 20 KM, COMPRIMENTO DE ONDA: 1310NM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (FONTE INCLUSA), GARANTIA ON SITE: MÍNIMO 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: TP-Link MC210CS ou INTELBRAS KGS 1120.	396969	unidade	6	6	12	250,00	3.000,00
20	SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA MODULAR, COMPOSTO POR CÂMERA PTZ, HUB CENTRAL E VIVA-VOZ INDEPENDENTE. CÂMERA: RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1080P) A 30 FPS, COM MOVIMENTAÇÃO MOTORIZADA DE PAN (+- 90°) E TILT (+35°/-45°). ÓPTICA: ZOOM ÓPTICO	615859	unidade					

	REAL DE NO MÍNIMO 10X (SEM PERDA DE QUALIDADE) E CAMPO DE VISÃO DIAGONAL MÍNIMO DE 90°. ÁUDIO: VIVA-VOZ DUPLEX INTEGRAL COM CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO E REDUÇÃO DE RUÍDOS, COM ALTO-FALANTE E MATRIZ DE MICROFONES COM CAPTAÇÃO 360° EM UM RAIO MÍNIMO DE 6 METROS. CONECTIVIDADE: INTERFACE USB 2.0 PLUG-AND-PLAY, SUPORTE A PAREAMENTO BLUETOOTH E NFC PARA CHAMADAS DE VOZ. CABEAMENTO: DEVE ACOMPANHAR CABOS DE CONEXÃO ENTRE CÂMERA, HUB E ÁUDIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS CADA. ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO PARA OPERAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES (ZOOM, MOVIMENTAÇÃO E VOLUME) E SUPORTE PARA MONTAGEM EM PAREDE OU MESA. COMPATIBILIDADE: CERTIFICAÇÃO NATIVA PARA MICROSOFT TEAMS E ZOOM. GARANTIA ON-SITE: MÍNIMO DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH GROUP.			1		1	6.077,56	6.077,56
21	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MICROPROCESSADO. CAPACIDADE NOMINAL: MÍNIMO 300 VA / 300 W. TENSÃO DE ENTRADA: MONOVOLT 115V OU BIVOLT MANUAL /AUTOMÁTICO (CONFORME NECESSIDADE DA OM). TENSÃO DE SAÍDA: 115V FIXO. TOMADAS: MÍNIMO DE 04 (QUATRO) TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136. REGULAÇÃO: MÍNIMO DE 04 (QUATRO)	620708	unidade					

	ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO. RECURSOS ADICIONAIS: FILTRO DE LINHA INTEGRADO, SINALIZAÇÃO VISUAL POR LED (LIGADO/DESLIGADO) E CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA. GABINETE: MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E ANTICHAMA. CERTIFICAÇÃO: CONFORMIDADE OBRIGATÓRIA COM A NORMA NBR 14.373 DA ABNT. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: SMS REVOLUTION SPEED 300VA OU TS SHARA POWEREST 300			30	30	60	355,84	21.350,40
22	ESTABILIZADOR DE TENSÃO PROFISSIONAL. CAPACIDADE NOMINAL: MÍNIMO 2000 VA / 2000 W. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V A 220V). TENSÃO DE SAÍDA: 115V (VARIAÇÃO MÁXIMA +/- 6%). TOMADAS: MÍNIMO DE 06 (SEIS) TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136 (10 AMPERES). REGULAÇÃO: MÍNIMO DE 08 (OITO) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. RECURSOS TÉCNICOS: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE, FILTRO DE LINHA INTEGRADO, FUNÇÃO AUTO-TESTE AO LIGAR E CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR ACIONAMENTO ACIDENTAL. PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DE REDE.	456638	unidade					
				5		5	1.499,95	7.499,75

	GARANTIA ON-SITE: MÍNIMO DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: SMS PROGRESSIVE III 2000 VA							
23	MONITOR PROFISSIONAL DE VÍDEO TIPO LFD (LARGE FORMAT DISPLAY). TAMANHO DA TELA: MÍNIMO 42 POLEGADAS. TECNOLOGIA: LED/LCD COM RESOLUÇÃO NATIVA ULTRA HD 4K (3840 X 2160). BRILHO: MÍNIMO DE 350 NITS PARA OPERAÇÃO EM AMBIENTES ILUMINADOS. REGIME DE OPERAÇÃO: CERTIFICADO PARA FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 16/7 (16 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA). CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 02 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADA DISPLAYPORT (OPCIONAL), USB E INTERFACE DE REDE RJ-45 (ETHERNET) OU WI-FI PARA GERENCIAMENTO REMOTO. RECURSOS: PLAYER DE MÍDIA INTEGRADO (SOC), FUNÇÃO DE ESPELHAMENTO DE TELA E COMPATIBILIDADE COM COMANDOS RS-232C PARA AUTOMAÇÃO. ÁUDIO: ALTO-FALANTES INTEGRADOS. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA SUPORTE DE PAREDE REFORÇADO E CONTROLE REMOTO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA ON-SITE: MÍNIMO DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG SÉRIE QBC, LG SÉRIE UH5F	608415	unidade	2	2	2.794,21	5.588,42	
24	LICENÇA DE SOFTWARE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, VERSÃO 64 BITS, EM PORTUGUÊS, LICENCIAMENTO	350949	unidade					

	PERMANENTE/PERPÉTUO (NÃO POR ASSINATURA), TIPO ESD OU FPP, COM SUPORTE A INGRESSO EM DOMÍNIO (ACTIVE DIRECTORY), CRIPTOGRAFIA BITLOCKER E ACESSO REMOTO. DEVE PERMITIR REINSTALAÇÃO E ACOMPANHAR CHAVE DE ATIVAÇÃO ÚNICA E COMPROVAÇÃO DE LEGALIDADE DO LICENCIAMENTO JUNTO AO FABRICANTE			10		10	1.449,99	14.499,90
25	PROCESSADOR E 629614 CONTROLADOR DE VIDEO WALL. ARQUITETURA: HARDWARE DEDICADO DE ALTA PERFORMANCE (BASEADO EM FPGA OU PROCESSADOR INDUSTRIAL). ENTRADAS: MÍNIMO DE 04 ENTRADAS HDMI/DISPLAYPORT COM SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K. SAÍDAS: MÍNIMO DE 04 (OU MAIS, CONFORME QUANTIDADE DE TELAS) SAÍDAS HDMI/DVI FULL HD. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO: GERENCIAMENTO DE IMAGEM EM TEMPO REAL COM LATÊNCIA ZERO. RECURSOS DE SOFTWARE: SUPORTE A CRIAÇÃO DE L A Y O U T S PERSONALIZADOS, REDIMENSIONAMENTO DE JANELAS (ROAMING), SOBREPOSIÇÃO DE IMAGENS (PIP - PICTURE-IN-PICTURE) E ARMAZENAMENTO DE CENÁRIOS PRÉ CONFIGURADOS. CONECTIVIDADE: PORTA ETHERNET (RJ45) PARA CONTROLE VIA REDE E SOFTWARE DE GESTÃO EM PORTUGUÊS OU INGLÊS. COMPATIBILIDADE: OPERAÇÃO INTEGRADA COM OS MONITORES	unidade		1		1	4.636,30	4.636,30

	PROFISSIONAIS DO SISTEMA. REGIME DE OPERAÇÃO: CERTIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO 24 /7. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: KRAMER VSM-4X4HFS, DATAPATH VSN						
26	SISTEMA DE EXIBIÇÃO TIPO VIDEO WALL (MONITOR PROFISSIONAL). TIPO DE PAINEL: LCD/LED PARA USO PROFISSIONAL (LFD). TAMANHO: MÍNIMO 55 POLEGADAS. RESOLUÇÃO: NATIVA FULL HD (1920 X 1080) POR TELA. BRILHO: MÍNIMO DE 500 NITS. CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO 50.000: 1. BORDA COMBINADA (BEZEL-TO-BEZEL): MÍNIMO DE 1.8 MM OU 3.5 MM (CONFORME NECESSIDADE DA OM). REGIME DE OPERAÇÃO: CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FUNCIONAMENTO 24/7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA). CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 02 ENTRADAS HDMI, 01 DISPLAYPORT (ENTRADA E SAÍDA PARA DAISY CHAIN), 01 ENTRADA DVI-D E PORTA RJ45/RS232 PARA CONTROLE. TRATAMENTO DE TELA: ANTIRREFLEXO (HAZE MÍNIMO DE 25%). RECURSOS ADICIONAIS: SOFTWARE DE CALIBRAÇÃO DE CORES E SUPORTE A GERENCIAMENTO REMOTO. MONTAGEM: ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO ARTICULADO TIPO "POP-OUT" COM AJUSTE FINO DE ALINHAMENTO E ACESSO FRONTAL PARA MANUTENÇÃO. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES COM	473590	unidade				
				4	4	2.564,05	10.256,20

ATENDIMENTO ON-SITE. M O D E L O DE REFERÊNCIA: SAMSUNG VHR-R, LG 55VL5F							
--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador:							
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima 35° BI	Requisição mínima 19 ° BC	Requisição máxima 35° BI	Requisição máxima 19° BC	Quantidade total
1	NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14POL, INTERATIVIDADE DA T E L A SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: SUPERIOR A 200, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR, EM PORTUGUÊS, LICENCIADO, INCLUSO LICENÇA OFFICE 2021 PROFESSIONAL PLUS OU SUPERIOR PERMANENTE. GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: DELL INSPIRON 15	unidade	2	2	10	10	20
2	NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA T E L A SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM DE 8 GB OU SUPERIOR, NÚCLEOS POR PROCESSADOR DE 4 A 8 NÚCLEOS OU SUPERIOR,	unidade	2	2	10	10	

	ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: DE 240 A 256 GB OU SUPERIOR, BATERIA ATÉ 3 CÉLULAS OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR, EM PORTUGUÊS, LICENCIADO, INCLUSO LICENÇA OFFICE 2021 PROFESSIONAL PLUS OU SUPERIOR PERMANENTE. GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: LENOVO V15 OU HP 250 G9						20
3	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8 OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO: SSD SUPERIOR A 200, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR, EM PORTUGUÊS, LICENCIADO, INCLUSO LICENÇA OFFICE 2021 PROFESSIONAL PLUS OU SUPERIOR PERMANENTE. GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: LENOVO THINKCENTRE M70S GEN 3	unidade	10	10	50	50	100
4	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA: 23 A 24 POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO DE TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:	unidade	8	8	40	40	

	FULL HD, AJUSTE: COM REGULAGEM DE ALTURA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: MONITOR DELL PRO 24 PLUS — P2425H						80
5	COMPUTADOR, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA TURBO SUPERIOR A 4.4 GHZ, MEMÓRIA RAM MINIMA de 16 GB DDR4/DDR5, ARMAZENAMENTO SSD NVME M.2 SUPERIOR A 240 GB, PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM MEMÓRIA MÍNIMA DE 4 GB GDDR6, INTERFACE DE VÍDEO HDMI E DISPLAYPORT, FONTE DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO 500W COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, GABINETE COM VENTILAÇÃO OTIMIZADA E PORTAS USB 3.0 FRONTAIS, MONITOR LED SUPERIOR A 23.8 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) E TECNOLOGIA IPS, INTERATIVIDADE DA T E L A S E M INTERATIVIDADE, TECLADO E MOUSE ÓPTICO USB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO EM PORTUGUÊS, LICENCIADO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR.	unidade	1	1	1	1	2
6	NOBREAK, PADRÃO RACK 19 POLEGADAS, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 800VA, TECNOLOGIA INTERATIVA COM ESTABILIZADOR INTERNO, TENSÃO DE	unidade	1	1	6	6	

	ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 115V, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM), QUANTIDADE DE TOMADAS DE SAÍDA MÍNIMO 04 NO PADRÃO NBR 14136 LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO, GABINETE METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA MÁXIMA DE 2U, BATERIA INTERNA SELADA (VRLA), FUNÇÃO DC START (PARTIDA SEM REDE ELÉTRICA), PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO E CURTO-CIRCUITO, SINALIZAÇÃO FRONTAL POR LED (REDE E BATERIA), GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR.						12
7	NOBREAK, TECNOLOGIA SENOIDAL PURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000VA (2.0KVA), FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0.7, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA SELECIONÁVEL, GERENCIAMENTO REMOTO NATIVO ATRAVÉS DE PLACA SNMP INTERNA INCLUSA, INTERFACE DE REDE COM CONECTOR RJ-45, SUPORTE AOS PROTOCOLO TCP/IP, HTTP E SNMP V1/V2/V3, MONITORAMENTO VIA BROWSER DE STATUS DE BATERIA, TEMPERATURA E CARGA, ENVIO DE ALERTAS VIA E-MAIL (TRAPS), QUANTIDADE DE TOMADAS DE SAÍDA MÍNIMO 06 NO PADRÃO NBR 14136, CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE BATERIA	unidade	1	1	2	2	4

	EXTERNA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR.						
8	MÁQUINA DE FUSÃO, ALINHAMENTO PELA CASCA (SISTEMA DE OBSERVAÇÃO DE QUATRO MOTORES), COMPATÍVEL COM FIBRAS SM, MM, DS E NZDS, TEMPO DE FUSÃO INFERIOR A 9 SEGUNDOS, TEMPO DE AQUECIMENTO DE PROTETOR INFERIOR A 30 SEGUNDOS, TELA COLORIDA SUPERIOR A 4.0 POL, INTERFACE EM PORTUGUÊS, CAPACIDADE DE MEMÓRIA SUPERIOR A 2000 RESULTADOS, INTERFACE USB PARA EXTRAÇÃO DE DADOS, BATERIA COM AUTONOMIA SUPERIOR A 150 CICLOS (FUSÃO + AQUECIMENTO), ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, RESISTÊNCIA A IMPACTO E POEIRA, KIT COM CLIVADOR DE PRECISÃO E MALETA RIGÍDICA INCLUSOS, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA FUJIKURA 41S+	unidade	1	1	1	1	2
9	MINI OTDR, COMPRIMENTO DE ONDA MONOMODO 1310NM E 1550NM, FAIXA DINÂMICA MÍNIMA DE 24DB, ZONA MORTA DE EVENTO INFERIOR A 3 METROS, TELA COLORIDA SUPERIOR A 3.5 POL COM INTERATIVIDADE TOUCH SCREEN OU BOTÕES DE NAVEGAÇÃO, INTERFACE EM PORTUGUÊS,	unidade	1	1	1	1	

	FUNÇÕES INTEGRADAS: MAPA DE EVENTOS, LOCALIZADOR VISUAL DE FALHAS (VFL), POWER METER ÓPTICO E FONTE DE LUZ, FORMATO DE ARQUIVO PADRÃO SOR (TELCORDIA), BATERIA COM AUTONOMIA SUPERIOR A 6 HORAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: VIAVI SMARTOTDR						2
10	SWITCH, TECNOLOGIA POE ATIVO PADRÃO IEEE 802.3AF/AT, QUANTIDADE DE PORTAS 08 PORTAS RJ-45 10/100/1000 MBPS, PORTAS DE UPLINK MÍNIMO 01 PORTA GIGABIT, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 18 GBPS, ORÇAMENTO DE POTÊNCIA (POE BUDGET) MÍNIMO DE 120W, FORNECIMENTO DE ATÉ 30W POR PORTA, RECURSO DE PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO QOS (IEEE 802.1P), FUNÇÃO AUTO MDI/MDIX, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO MÍNIMA DE 10KV NAS PORTAS, GABINETE METÁLICO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, ACESSÓRIOS INCLUSOS SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM RACK 19 POL, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS SG 1008P OU TP-LINK TL-SG1008P	unidade	1	1	5	5	10
11	SWITCH, TIPO RACK 19 POL, CAMADA DE	unidade	1	1	4	4	

	OPERAÇÃO LAYER 2, QUANTIDADE DE PORTAS 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000 MBPS, PORTAS ADICIONAIS 04 PORTAS SFP GIGABIT PARA UPLINK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO (BACKPLANE) MÍNIMA DE 56 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO MÍNIMA DE 41.6 MPPS, GERENCIAMENTO VIA WEB (INTERFACE GRÁFICA), SNMP V1/V2C/V3 E TELNET/SSH, SUPORTE A VLAN IEEE 802.1Q, AGREGAÇÃO DE LINK LACP, PROTOCOLO SPANNING TREE (STP/RSTP), SEGURANÇA VIA LISTA DE CONTROLE DE ACESSO (ACL) E PORT SECURITY, TABELA MAC ADDRESS DE 8K ENTRADAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS SG 2404 MR OU DATACON DM2104P						8
12	STORAGE NAS, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 4GB, QUANTIDADE DE BAIAS MÍNIMO 3 SLOTS PARA DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO HDD SUPERIOR A 6TB, TIPO DE DISCO PRÓPRIO PARA STORAGE/NAS (24/7), SUPORTE A ARRANJO DE DISCOS RAID 0, 1 E 5, INTERFACE DE REDE MÍNIMO 01 PORTA GIGABIT 10/100/1000 MBPS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL GERENCIÁVEL VIA WEB, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR.	unidade	1	1	1	1	2

	MODELO DE REFERÊNCIA: Synology Nas ds224+ 2						
13	CÂMERA IP, RESOLUÇÃO SUPERIOR A 2.0 MEGAPIXELS, TIPO DE SENSOR 1/2.8 POL OU SUPERIOR, LENTE FIXA ENTRE 2.8MM A 3.6MM, ALCANCE INFRATERMELHO SUPERIOR A 30 METROS, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 OU SUPERIOR, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E INTEMPÉRIES IP67, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E POE, ARMAZENAMENTO INTERNO SEM CARTÃO MICRO SD GB, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ONVIF, SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO EM PORTUGUÊS, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS VIP 3230 B	unidade	2	2	20	20	40
14	GRAVADOR DE VÍDEO NVR, QUANTIDADE DE CANAIS SUPERIOR A 24, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO ATÉ 4K (8MP), TAXA DE BITS (THROUGHPUT) SUPERIOR A 160 MBPS, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO HDD SUPERIOR A 10 TB, CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA 2 SLOTS SATA TIPO DE DISCO: ESPECÍFICO PARA VIDEOMONITORAMENTO (PADRÃO SURVEILLANCE), INTERFACE DE REDE GIGABIT 10/100/1000 MBPS, SAÍDA DE VÍDEO HDMI 4K E VGA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA,	unidade	1	1	1	1	2

	SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO EM PORTUGUÊS, LICENCIADO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS NVD 3324 COM HD 10TB					
15	NVR (GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE) COM ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DE CANAIS: MÍNIMO 16 CANAIS IP, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: SUPORTE A CÂMERAS DE ATÉ 8 MP (4K), TAXA DE BITS (THROUGHPUT): MÍNIMO 160 MBPS, COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265+ OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO INCLUSO: MÍNIMO 08 TB, TIPO DE DISCO: ESPECÍFICO PARA VIDEOMONITORAMENTO (P A D R Ã O SURVEILLANCE), INTERFACES DE SAÍDA: 01 HDMI (4K) E 01 VGA, PROTOCOLOS: ONVIF E COMPATIBILIDADE NATIVA HIKVISION, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, ACESSÓRIOS: MOUSE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA ON SITE: MÍNIMO 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: HIKVISION DS-7616NI-K2 COM HD	unidade	1		1	1
16	IMPRESSORA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA, FUNÇÃO ÚNICA: IMPRIMIR, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 30 PPM (PÁGINAS POR	unidade	1		6	

	MINUTO), RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1200 X 1200 DPI, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX): AUTOMÁTICO, MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA: 64 MB, CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: MÍNIMO 250 FOLHAS, CONECTIVIDADE: USB 2.0 E REDE ETHERNET (RJ-45), ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS 11, GARANTIA ON SITE: 12 MESES OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER HL-L2360DW OU HP LASERJET M209DW					6
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER COLORIDA, FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO (PRETO/COR): 21 PPM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX): AUTOMÁTICO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): MÍNIMO 50 FOLHAS, CONECTIVIDADE: USB 2.0, REDE ETHERNET (RJ-45) E WI-FI INTEGRADO, MEMÓRIA PADRÃO: MÍNIMO 256 MB, CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: MÍNIMO 250 FOLHAS, CICLO MENSAL: MÍNIMO 30.000 PÁGINAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA OU 110V /220V (CONFORME LOCALIDADE), GARANTIA ON SITE: MÍNIMO 12 MESES. MODELO DE	unidade	1		2	2

	REFERÊNCIA: BROTHER MFC-L3750CDW OU HP COLOR LASERJET PRO M283FDW						
18	CONVERSOR DE MÍDIA, TIPO DE CONVERSÃO: PAR TRANÇADO (RJ-45) PARA FIBRA ÓPTICA, PADRÃO DE REDE: GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS), TIPO DE FIBRA: SINGLEMODE (MONOMODO), TECNOLOGIA: WDM (BIDIRECIONAL) – APENAS 01 CONECTOR DE FIBRA, CONECTOR DE FIBRA: TIPO SC SIMPLEX, ALCANCE: MÍNIMO DE 20 KM, COMPRIMENTO DE ONDA: TX 1310NM / RX 1550NM (LADO A) E TX 1550NM / RX 1310NM (LADO B), ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (FONTE INCLUSA), GARANTIA ON SITE: MÍNIMO 12 MESES. NOTA: O FORNECIMENTO DEVE SER FEITO OBRIGATORIAMENTE EM PARES CASADOS (LADO A E LADO B) MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS KFSD 112 A E KFSD 112 B (O PAR)	unidade	1	1	6	6	12
19	CONVERSOR DE MÍDIA, TIPO DE CONVERSÃO: PAR TRANÇADO (RJ-45) PARA FIBRA ÓPTICA, PADRÃO DE REDE: GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS), TIPO DE FIBRA: SINGLEMODE (MONOMODO) DUPLEX, CONECTOR DE FIBRA: TIPO SC DUPLEX (02 CONECTORES - TX E RX), ALCANCE: MÍNIMO DE 20 KM, COMPRIMENTO DE ONDA: 1310NM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (FONTE INCLUSA), GARANTIA ON SITE: MÍNIMO 12 MESES.	unidade	1	1	6	6	12

	MODELO DE REFERÊNCIA: TP-Link MC210CS ou INTELBRAS KGS 1120.					
20	SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA MODULAR, COMPOSTO POR CÂMERA PTZ, HUB CENTRAL E VIVA-VOZ INDEPENDENTE. CÂMERA: RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1080P) A 30 FPS, COM MOVIMENTAÇÃO MOTORIZADA DE PAN (+-90°) E TILT (+35°/-45°). ÓPTICA: ZOOM ÓPTICO REAL DE NO MÍNIMO 10X (SEM PERDA DE QUALIDADE) E CAMPO DE VISÃO DIAGONAL MÍNIMO DE 90°. ÁUDIO: VIVA-VOZ DUPLEX INTEGRAL COM CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO E REDUÇÃO DE RUÍDOS, COM ALTO-FALANTE E MATRIZ DE MICROFONES COM CAPTAÇÃO 360° EM UM RAIO MÍNIMO DE 6 METROS. CONECTIVIDADE: INTERFACE USB 2.0 PLUG-AND-PLAY, SUPORTE A PAREAMENTO BLUETOOTH E NFC PARA CHAMADAS DE VOZ. CABEAMENTO: DEVE ACOMPANHAR CABOS DE CONEXÃO ENTRE CÂMERA, HUB E ÁUDIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS CADA. ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO PARA OPERAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES (ZOOM, MOVIMENTAÇÃO E VOLUME) E SUPORTE PARA MONTAGEM EM PAREDE OU MESA. COMPATIBILIDADE: CERTIFICAÇÃO NATIVA PARA MICROSOFT TEAMS E ZOOM. GARANTIA ON-SITE: MÍNIMO DE 12 MESES. MODELO DE	unidade	1		1	1

	REFERÊNCIA: LOGITECH GROUP.						
21	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MICROPROCESSADO. CAPACIDADE NOMINAL: MÍNIMO 300 VA / 300 W. TENSÃO DE ENTRADA: MONOVOLT 115V OU BIVOLT MANUAL /AUTOMÁTICO (CONFORME NECESSIDADE DA OM). TENSÃO DE SAÍDA: 115V FIXO. TOMADAS: MÍNIMO DE 04 (QUATRO) TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136. REGULAÇÃO: MÍNIMO DE 04 (QUATRO) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO. RECURSOS ADICIONAIS: FILTRO DE LINHA INTEGRADO, SINALIZAÇÃO VISUAL POR LED (LIGADO /DESLIGADO) E CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA. GABINETE: MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E ANTICHAMA. CERTIFICAÇÃO: CONFORMIDADE OBRIGATÓRIA COM A NORMA NBR 14.373 DA ABNT. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: SMS REVOLUTION SPEED 300VA OU TS SHARA POWEREST 300	unidade	3	3	30	30	60
22	ESTABILIZADOR DE TENSÃO PROFISSIONAL. CAPACIDADE NOMINAL: MÍNIMO 2000 VA / 2000 W. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V A 220V). TENSÃO DE	unidade	1		5		

	SAÍDA: 115V (VARIAÇÃO MÁXIMA +/- 6%). TOMADAS: MÍNIMO DE 06 (SEIS) TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136 (10 AMPERES). REGULAÇÃO: MÍNIMO DE 08 (OITO) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. RECURSOS TÉCNICOS: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE, FILTRO DE LINHA INTEGRADO, FUNÇÃO AUTO-TESTE AO LIGAR E CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR ACIONAMENTO ACIDENTAL. PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DE REDE. GARANTIA ON-SITE: MÍNIMO DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: SMS PROGRESSIVE III 2000 VA					5	
23	MONITOR PROFISSIONAL DE VÍDEO TIPO LFD (LARGE FORMAT DISPLAY). TAMANHO DA TELA: MÍNIMO 42 POLEGADAS. TECNOLOGIA: LED/LCD COM RESOLUÇÃO NATIVA ULTRA HD 4K (3840 X 2160). BRILHO: MÍNIMO DE 350 NITS PARA OPERAÇÃO EM AMBIENTES ILUMINADOS. REGIME DE OPERAÇÃO: CERTIFICADO PARA FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 16/7 (16 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA). CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 02 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADA DISPLAYPORT (OPCIONAL), USB E INTERFACE DE REDE RJ-45 (ETHERNET) OU WI-FI PARA GERENCIAMENTO	unidade	1		2		2

	REMOTO. RECURSOS: PLAYER DE MÍDIA INTEGRADO (SOC), FUNÇÃO DE ESPELHAMENTO DE TELA E COMPATIBILIDADE COM COMANDOS RS-232C PARA AUTOMAÇÃO. ÁUDIO: ALTO-FALANTES INTEGRADOS. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA SUPORTE DE PAREDE REFORÇADO E CONTROLE REMOTO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA ON-SITE: MÍNIMO DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG SÉRIE QBC, LG SÉRIE UH5F					
24	LICENÇA DE SOFTWARE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, VERSÃO 64 BITS, EM PORTUGUÊS, LICENCIAMENTO PERMANENTE/PERPÉTUO (NÃO POR ASSINATURA), TIPO ESD OU FPP, COM SUPORTE A INGRESSO EM DOMÍNIO (ACTIVE DIRECTORY), CRIPTOGRAFIA BITLOCKER E ACESSO REMOTO. DEVE PERMITIR REINSTALAÇÃO E ACOMPANHAR CHAVE DE ATIVAÇÃO ÚNICA E COMPROVAÇÃO DE LEGALIDADE DO LICENCIAMENTO JUNTO AO FABRICANTE	unidade	2		10	10
25	PROCESSADOR E CONTROLADOR DE VIDEO WALL. ARQUITETURA: HARDWARE DEDICADO DE ALTA PERFORMANCE (BASEADO EM FPGA OU PROCESSADOR INDUSTRIAL). ENTRADAS: MÍNIMO DE 04 ENTRADAS HDMI/DISPLAYPORT COM	unidade	1		1	

	SUPOORTE A RESOLUÇÃO 4K. SAÍDAS: MÍNIMO DE 04 (OU MAIS, CONFORME QUANTIDADE DE TELAS) SAÍDAS HDMI/DVI FULL HD. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO: GERENCIAMENTO DE IMAGEM EM TEMPO REAL COM LATÊNCIA ZERO. RECURSOS DE SOFTWARE: SUPOORTE A CRIAÇÃO DE LAYOUTS PERSONALIZADOS, REDIMENSIONAMENTO DE JANELAS (ROAMING), SOBREPOSIÇÃO DE IMAGENS (PIP - PICTURE-IN-PICTURE) E ARMAZENAMENTO DE CENÁRIOS PRÉ CONFIGURADOS. CONECTIVIDADE: PORTA ETHERNET (RJ45) PARA CONTROLE VIA REDE E SOFTWARE DE GESTÃO EM PORTUGUÊS OU INGLÊS. COMPATIBILIDADE: OPERAÇÃO INTEGRADA COM OS MONITORES PROFISSIONAIS DO SISTEMA. REGIME DE OPERAÇÃO: CERTIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO 24/7. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: KRAMER VSM-4X4HFS, DATAPATH VSN					1
26	SISTEMA DE EXIBIÇÃO TIPO VIDEO WALL (MONITOR PROFISSIONAL). TIPO DE PAINEL: LCD/LED PARA USO PROFISSIONAL (LFD). TAMANHO: MÍNIMO 55 POLEGADAS. RESOLUÇÃO: NATIVA FULL HD (1920 X 1080) POR TELA. BRILHO: MÍNIMO DE 500 NITS. CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO 50.000:1. BORDA COMBINADA	unidade	1		4	

(BEZEL-TO-BEZEL): MÍNIMO DE 1.8 MM OU 3.5 MM (CONFORME NECESSIDADE DA OM). REGIME DE OPERAÇÃO: CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FUNCIONAMENTO 24/7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA). CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 02 ENTRADAS HDMI, 01 DISPLAYPORT (ENTRADA E SAÍDA PARA DAISY CHAIN), 01 ENTRADA DVI- D E PORTA RJ45/RS232 PARA CONTROLE. TRATAMENTO DE TELA: ANTIRREFLEXO (HAZE MÍNIMO DE 25%). RECURSOS ADICIONAIS: SOFTWARE DE CALIBRAÇÃO DE CORES E SUPORTE A GERENCIAMENTO REMOTO. MONTAGEM: ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO ARTICULADO TIPO "POP- OUT" COM AJUSTE FINO DE ALINHAMENTO E ACESSO FRONTAL PARA MANUTENÇÃO. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES COM ATENDIMENTO ON-SITE. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG VHR-R, LG 55VL5F						4
--	--	--	--	--	--	---

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação será o necessário ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, compreendendo o período destinado ao fornecimento dos bens, ao recebimento provisório e definitivo, à liquidação e ao pagamento, iniciando-se a partir do recebimento da Nota de Empenho quando adotada, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 1.7. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos registrados para cada item e os limites mínimos e máximos de fornecimento estabelecidos neste Termo

de Referência e na Ata de Registro de Preços, em conformidade com o planejamento da contratação e com a disponibilidade orçamentária.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se por finalidade suprir as necessidades administrativas, operacionais e tecnológicas do 35º Batalhão de Infantaria, mediante a aquisição de bens permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), destinados à modernização e à recomposição do parque tecnológico da Organização Militar.

A demanda decorre da necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, ampliação da capacidade operacional dos setores administrativos e adequação da infraestrutura tecnológica às atividades institucionais do Batalhão, especialmente no que se refere ao processamento de dados, comunicações internas, suporte às atividades de instrução, planejamento e gestão administrativa.

Os itens que compõem a solução de TIC — totalizando 26 bens distintos, dentre os quais computadores, monitores, processador de vídeo, máquina de fusão de fibra óptica, nobreaks e demais equipamentos correlatos — foram definidos com base em levantamento técnico interno realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação, considerando:

- **I – diagnóstico do parque tecnológico existente;**
- **II – identificação de equipamentos inoperantes ou com desempenho comprometido;**
- **III – análise das demandas atuais dos setores administrativos e operacionais;**
- **IV – projeção de necessidade de uso contínuo durante o exercício financeiro;**
- **V – compatibilidade técnica entre os equipamentos.**

A definição dos quantitativos observou critérios objetivos, consistindo no levantamento físico dos equipamentos existentes, na verificação de defasagem tecnológica e na necessidade de reposição ou ampliação para atendimento adequado das atividades da OM. O quantitativo foi dimensionado estritamente ao necessário para atendimento da demanda institucional, vedando-se estimativas genéricas ou superdimensionadas, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e planejamento, previstos nos arts. 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021.

A solução adotada consiste exclusivamente na aquisição de bens comuns de mercado, amplamente comercializados, com especificações técnicas objetivas e padronizadas, não envolvendo desenvolvimento de software, integração sistêmica complexa ou customização tecnológica. Tal característica permite a utilização da modalidade Pregão, conforme art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os equipamentos a serem adquiridos contribuirão diretamente para:

- – aumento da eficiência administrativa;
- – melhoria da confiabilidade da infraestrutura tecnológica;
- – redução de falhas operacionais decorrentes de equipamentos obsoletos;
- – maior segurança no processamento e armazenamento de dados institucionais;
- – continuidade das atividades operacionais e de instrução.

A forma de cálculo do valor estimado da contratação encontra-se devidamente fundamentada no Relatório de Pesquisa de Preços nº 13/2026, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, tendo sido utilizada a mediana dos preços válidos coletados como critério estatístico para definição do valor estimado, mitigando a influência de valores extremos.

A presente contratação caracteriza-se como aquisição de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), nos termos da Instrução Normativa SGD/MGI nº 94/2022, encontrando-se alinhada ao planejamento institucional da Organização Militar e ao Plano de Contratações Anual (PCA). Considerando que o 35º Batalhão de Infantaria não dispõe de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) próprio, a contratação foi fundamentada nas necessidades institucionais identificadas pela Equipe de Planejamento da Contratação, observando as diretrizes de governança, segurança da informação, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente da Organização Militar, conforme registro publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000183/2026

II) Data de publicação no PNCP: 12/05/2025

III) Id do item no PCA: 16,17,18,21,22,23,94,95

IV) Classe/Grupo: 7010 - COMPUTADORES, 7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS, 7020 - IMPRESSORAS, 7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS, 6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO, 5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES, 6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO, 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO

V) Identificador da Futura Contratação: 160028-35/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que integra o planejamento da presente contratação e fundamenta as especificações constantes deste Termo de Referência.

3.2. A solução consiste na aquisição de bens permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), destinados à modernização, padronização, ampliação e fortalecimento da infraestrutura tecnológica do 35º Batalhão de Infantaria, compreendendo equipamentos de processamento, armazenamento, conectividade, proteção elétrica, videomonitoramento e demais componentes necessários ao adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar.

A solução foi concebida considerando o ciclo de vida dos bens, abrangendo as etapas de aquisição, fornecimento, utilização, garantia e destinação final, observadas as normas patrimoniais, ambientais e de gestão de bens aplicáveis à Administração Pública.

3.3. Composição da Solução

A solução contempla, entre outros, os seguintes grupos de equipamentos:

- notebooks;
- microcomputadores;
- monitores;
- impressoras;
- nobreaks;
- switches e equipamentos para infraestrutura de rede;
- equipamentos para rede óptica;
- storage;
- equipamentos destinados ao sistema de videomonitoramento;
- licenças de software;
- demais equipamentos especificados neste Termo de Referência.

Os quantitativos foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação, considerando as necessidades dos setores administrativos e operacionais, a substituição de equipamentos obsoletos, a ampliação da infraestrutura tecnológica e a padronização do parque de TIC da Organização Militar, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

3.4. Ciclo de Vida da Solução

O planejamento da solução considerou as seguintes etapas:

I – Aquisição: realização de Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SGD /MGI nº 94/2022.

II – Fornecimento: entrega dos equipamentos nas dependências do 35º Batalhão de Infantaria, acompanhados de todos os acessórios, cabos, manuais, licenças e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

III – Utilização: emprego dos equipamentos nas atividades administrativas e operacionais da Organização Militar, contribuindo para o aumento da disponibilidade dos serviços de TIC, melhoria do desempenho dos sistemas institucionais, fortalecimento da segurança da informação e continuidade das atividades.

IV – Garantia: os equipamentos deverão possuir garantia conforme estabelecido neste Termo de Referência, cabendo à contratada assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da garantia do fabricante, mediante reparo ou substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento durante o respectivo período.

V – Destinação Final: ao término da vida útil, os bens serão submetidos aos procedimentos de desfazimento patrimonial e destinação ambientalmente adequada, observadas a legislação vigente e as normas do Exército Brasileiro.

3.5. Especificações Técnicas

Os equipamentos objeto da contratação possuem características padronizadas e especificações objetivamente definidas neste Termo de Referência, enquadrando-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As especificações técnicas foram elaboradas com base nas necessidades institucionais da Organização Militar, observando requisitos mínimos de desempenho, compatibilidade tecnológica, interoperabilidade, qualidade, segurança da informação, sustentabilidade e ampla competitividade entre os fornecedores, sendo admitidos produtos equivalentes que atendam integralmente às exigências técnicas estabelecidas.

Quando aplicável, os equipamentos deverão atender às certificações exigidas pelos órgãos competentes, inclusive homologação da ANATEL para os equipamentos sujeitos à regulamentação específica.

3.6. Justificativa da Solução Adotada

A solução selecionada mostrou-se a mais vantajosa após a análise das alternativas disponíveis, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais avaliados no Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição dos equipamentos permitirá a modernização da infraestrutura tecnológica, a substituição de equipamentos obsoletos, a ampliação da capacidade operacional, a melhoria da segurança da informação, a padronização do parque tecnológico e a continuidade dos serviços de TIC, representando a alternativa mais adequada para atender às necessidades do 35º Batalhão de Infantaria.

Além disso, a solução proporciona a incorporação dos bens ao patrimônio público, reduz a indisponibilidade causada por equipamentos tecnologicamente defasados e contribui para a melhoria da eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. Requisitos da Contratação

4.3. Não integra o escopo da presente contratação a prestação de serviços de instalação especializada, desenvolvimento de software, customização, integração sistêmica ou capacitação técnica dos usuários, restringindo-se o objeto ao fornecimento dos bens permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) especificados neste Termo de Referência.

Requisitos Legais

4.4. A contratação deverá observar as disposições da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SGD /MGI nº 94/2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e das demais normas aplicáveis às contratações públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Requisitos de Garantia

4.5. Os equipamentos deverão ser fornecidos com garantia mínima de **12 (doze) meses**, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Durante o período de garantia, caberá à contratada assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da garantia do fabricante, promovendo, quando necessário, o reparo ou a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento, sem ônus para a Administração.

Requisitos Temporais

4.6. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa formal apresentada antes do seu término e aceita pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.7. A solução deverá observar a Política de Segurança da Informação da Organização Militar e as normas aplicáveis à Administração Pública Federal.

4.7.1. Os equipamentos fornecidos deverão:

I – ser novos e de primeiro uso;

II – não conter softwares não licenciados, funcionalidades ocultas ou mecanismos que comprometam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;

III – permitir, quando aplicável, atualização de firmware e aplicação de correções de segurança disponibilizadas pelo fabricante;

IV – ser compatíveis com os requisitos de segurança previstos para a infraestrutura tecnológica da Organização Militar.

Quando aplicável, deverão ser observados os princípios da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Requisitos Socioambientais

4.8. Os equipamentos deverão atender, sempre que aplicável, às seguintes diretrizes:

I – atendimento às normas ambientais vigentes;

II – possibilidade de descarte ambientalmente adequado ao término da vida útil;

III – eficiência energética compatível com os padrões do mercado;

IV – observância das normas trabalhistas, ambientais e sociais aplicáveis.

Requisitos de Compatibilidade Tecnológica

4.9. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente no 35º Batalhão de Infantaria, observando:

I – compatibilidade com redes Ethernet;

II – compatibilidade elétrica com a infraestrutura existente;

III – interoperabilidade com os sistemas operacionais e soluções atualmente utilizados pela Organização Militar;

IV – compatibilidade com os padrões técnicos definidos neste Termo de Referência.

A solução não demandará alterações estruturais na infraestrutura tecnológica da Organização Militar.

Requisitos de Fornecimento

4.10. O objeto consiste exclusivamente no fornecimento dos equipamentos especificados neste Termo de Referência.

4.11. Os bens deverão:

- I – ser entregues em remessa única;
- II – ser novos, de primeiro uso, sem sinais de remanufatura ou recondicionamento;
- III – estar acondicionados adequadamente para transporte;
- IV – ser acompanhados da documentação fiscal correspondente;
- V – ser fornecidos com todos os cabos, acessórios, manuais, mídias, licenças e demais componentes necessários ao pleno funcionamento;
- VI – ter eventuais danos decorrentes do transporte integralmente suportados pela contratada.

Não será exigida instalação especializada por parte da contratada.

Requisitos de Experiência e Formação

4.12. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional ou formação específica da equipe da contratada, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns.

Metodologia de Fornecimento

4.13. O fornecimento ocorrerá mediante emissão da Nota de Empenho, na qual constarão os quantitativos, os itens e o local de entrega.

A contratada deverá manter canal de comunicação para atendimento das demandas relacionadas ao fornecimento e comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo de entrega.

Sustentabilidade

4.14. Além das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de Marca

4.15. Não será admitida indicação de marca específica, sendo aceitos produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Amostras

4.17. Não será exigida apresentação de amostras, considerando que os bens possuem especificações objetivas e passíveis de verificação mediante documentação técnica apresentada pelo fornecedor.

Garantia Contratual

4.18. Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, do baixo risco contratual e do fornecimento de bens comuns.

Informações para Formulação da Proposta

4.19. A proposta deverá considerar as especificações técnicas, quantitativos, prazos, garantia, condições de entrega e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.20. A reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte observará o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015, conforme justificativa constante do processo administrativo e das regras estabelecidas no edital.

Margem de Preferência

4.21. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação, nos termos da legislação vigente.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5. Modelo de Execução e Obrigações das Partes

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Designar gestor e fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, na forma da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. Emitir a Nota de Empenho e demais documentos necessários à execução da contratação.

5.1.3. Receber provisória e definitivamente os bens fornecidos, após a verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5.1.4. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, concedendo prazo para saneamento, quando cabível.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.6. Efetuar o pagamento à contratada, observadas as condições e os prazos estabelecidos no contrato.

5.1.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2. São obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. Entregar bens novos, de primeiro uso, sem sinais de remanufatura, recondicionamento ou utilização anterior.

5.2.3. Fornecer todos os cabos, acessórios, componentes, manuais, mídias e licenças necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, quando aplicável.

5.2.4. Responsabilizar-se pelos custos de transporte, embalagem, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos bens no local indicado pela Administração.

5.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, durante o período de garantia, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, funcionamento ou desconformidade com as especificações exigidas.

5.2.6. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega ou a execução contratual.

5.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.8. Reparar os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração.

5.2.9. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato, sempre que necessário.

5.2.10. Cumprir integralmente as obrigações relativas à garantia dos equipamentos, observando os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.3. Considerando que a presente contratação será realizada por **Pregão Eletrônico, sem utilização do Sistema de Registro de Preços, não se aplicam** as disposições relativas às obrigações de órgão gerenciador de Ata de Registro de Preços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6. Modelo de Execução do Objeto

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento da Contratação

6.1. A execução do objeto terá início após a emissão da Nota de Empenho pela Administração, a qual constituirá o instrumento hábil para autorizar o fornecimento dos bens.

6.2. A contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Nota de Empenho.

6.3. O recebimento provisório e o recebimento definitivo dos bens observarão os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

Condições de Entrega

6.4. O prazo para entrega dos bens será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em **remessa única**, salvo hipótese de prorrogação devidamente justificada e aceita pela Administração.

6.5. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

6.5.1. 35º Batalhão de Infantaria – Avenida Eduardo Fróes da Mota, nº 7770, Bairro Subaé, CEP 44094-000, Feira de Santana /BA.

6.5.2. 19º Batalhão de Caçadores – Rua Silveira Martins, s/n, Cabula, CEP 41150-000, Salvador/BA, quando se tratar de item destinado ao órgão participante.

Transferência de Conhecimento

6.6. Não haverá necessidade de transferência de conhecimento, treinamento ou capacitação, considerando que o objeto consiste exclusivamente no fornecimento de bens permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Encerramento da Contratação

6.7. Não serão necessários procedimentos específicos de transição contratual, tendo em vista que a contratação compreende o fornecimento de bens com entrega única, encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento das obrigações de garantia.

Quantitativos

6.8. Os quantitativos a serem fornecidos corresponderão aos constantes da Nota de Empenho emitida pela Administração, observadas as especificações deste Termo de Referência.

Comunicações entre as Partes

6.9. As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão preferencialmente por meio de:

I – ofícios;

II – correio eletrônico institucional;

III – notificações formais juntadas aos autos do processo administrativo;

IV – outros meios oficiais admitidos pela Administração Pública.

Pagamento

6.10. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Sigilo e Segurança da Informação

6.11. A contratada deverá manter sigilo sobre as informações institucionais às quais eventualmente tenha acesso em razão da execução contratual, utilizando-as exclusivamente para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.12. Sempre que a execução do contrato exigir acesso a informações ou ambientes restritos da Administração, poderá ser exigida a assinatura de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo pelo representante da contratada ou por seus empregados envolvidos na execução do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7. Gestão, Fiscalização e Recebimento do Objeto

7.1. Execução Contratual

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se o uso de correio eletrônico institucional ou outro meio oficial que permita o registro das comunicações.

7.3. Sempre que necessário, a Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências relacionadas à execução contratual.

Fiscalização da Execução

7.4. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscais designados pela Administração, na forma da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Compete ao fiscal técnico acompanhar a entrega dos bens, verificar a conformidade das especificações técnicas, registrar as ocorrências verificadas e comunicar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades.

7.6. Compete ao fiscal administrativo acompanhar a manutenção das condições de habilitação, a regularidade documental da contratação e os procedimentos necessários à liquidação e ao pagamento da despesa.

7.7. Compete ao gestor do contrato coordenar a fiscalização, adotar as providências necessárias ao saneamento das ocorrências registradas e promover os atos administrativos relacionados à execução contratual.

7.8. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

Recebimento dos Bens

7.9. No ato da entrega será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos bens, verificando-se:

I – conformidade com as especificações técnicas;

II – marca e modelo ofertados;

III – número de série, quando aplicável;

IV – integridade física dos equipamentos e das embalagens;

V – documentação técnica, certificados de garantia, licenças e manuais.

- 7.10.** Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, remanufatura ou recondicionamento.
- 7.11.** Os equipamentos deverão possuir número de série individual e identificação do fabricante, quando aplicável.
- 7.12.** Todos os componentes deverão ser compatíveis entre si e atender integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.
- 7.13.** Não serão aceitos equipamentos ou componentes com danos físicos, oxidação, sinais de uso, violação ou qualquer inconformidade que comprometa sua utilização.
- 7.14.** Quando houver fornecimento de software, as respectivas licenças deverão ser definitivas, válidas para utilização pela Administração e compatíveis com as especificações exigidas.
- 7.15.** O recebimento provisório ocorrerá após a conferência inicial dos bens.
- 7.16.** O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade técnica e documental dos equipamentos, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.17.** Verificada qualquer desconformidade, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os bens, cabendo à contratada substituí-los ou corrigi-los, sem ônus adicional e no prazo fixado pela fiscalização.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.18. Para emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão realizados, quando aplicável:

- I – conferência física e quantitativa dos equipamentos;
- II – verificação das especificações técnicas;
- III – testes básicos de funcionamento;
- IV – conferência da documentação técnica, certificados de garantia e licenças;
- V – registro das eventuais inconformidades identificadas.

Nível Mínimo de Serviço

7.19. Será utilizado o Indicador de Atraso na Entrega (IAE), destinado a aferir o cumprimento do prazo contratual.

Finalidade: verificar o cumprimento do prazo de entrega previsto na Nota de Empenho.

Meta: $IAE \leq 0$.

Medição: comparação entre a data limite de entrega prevista na Nota de Empenho e a data efetiva do recebimento provisório.

Cálculo:

$$IAE = TE - TP$$

Onde:

- **TE** = tempo efetivamente decorrido até a entrega aceita;
- **TP** = prazo previsto para entrega.

Caso haja rejeição parcial ou total dos bens, o prazo continuará sendo contado até a efetiva regularização.

O descumprimento do prazo poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no Contrato, observado o devido processo administrativo.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NOS PAGAMENTOS

8.1.

O contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, quando incorrer em infrações administrativas durante a execução do contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.

Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na Lei nº 14.133/2021:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI – praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3.

Pela prática das infrações previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.4.

A multa observará os seguintes parâmetros:

I – **multa moratória** de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a **10% (dez por cento)**;

II – **multa compensatória** de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida ou do contrato, conforme a gravidade da infração, nos casos de inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.5.

O atraso superior a 30 (trinta) dias poderá caracterizar inexecução contratual, facultando à Administração promover a rescisão do contrato e aplicar as sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

8.6.

Serão recusados os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo a contratada promover sua substituição no prazo fixado pela Administração, sem ônus para a Contratante.

8.7.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

8.8.

As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.9.

Antes da aplicação de qualquer sanção será assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.10.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – os danos causados à Administração;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os antecedentes do contratado;

V – eventual adoção de programa de integridade, quando aplicável.

8.11.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade observarão os prazos e condições previstos nos arts. 156, 158 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.12.

Os débitos decorrentes de multas poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados administrativamente ou judicialmente, na forma da legislação vigente.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou documento equivalente, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos bens, mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

9.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para verificação do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, relativamente à qualidade, quantidade ou conformidade dos bens entregues, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. O prazo para saneamento de irregularidades pela Contratada não será computado para fins de recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela qualidade, segurança e funcionamento dos bens fornecidos, nem a responsabilidade pelos vícios e defeitos verificados posteriormente.

Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, terá início o prazo para liquidação da despesa, observado o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9. Para fins de liquidação, a Administração verificará se a Nota Fiscal contém os elementos necessários e se o objeto foi regularmente recebido.

9.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada promova o saneamento das pendências, reiniciando-se o prazo após sua regularização, sem ônus para a Administração.

9.11. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da Contratada, mediante consulta ao SICAF ou aos demais meios legalmente admitidos.

9.12. Verificada irregularidade fiscal, a Contratada será notificada para regularizar sua situação, observado o procedimento previsto na legislação vigente.

Pagamento

9.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa e do recebimento definitivo do objeto, mediante ordem bancária em favor da Contratada.

9.14. Será considerada como data do pagamento o dia da emissão da respectiva ordem bancária.

9.15. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

9.16. A Contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a documentação comprobatória para fazer jus ao tratamento tributário diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Antecipação de Pagamento

9.17. Não será admitida antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

9.18. A cessão de crédito dependerá de prévia anuência da Administração e observará o disposto na legislação aplicável.

9.19. A cessão de crédito não modificará as obrigações da Contratada quanto à execução do objeto nem afastará a verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal.

JUSTIFICATIVA: permite a cessão de crédito para atendimento a IN SEGES/ME nº 53, de 2020, disciplinou uma modalidade específica de cessão de crédito no âmbito dos contratos administrativos.

Reajuste

9.20. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/03/2026.

9.21. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a

ocorrência da anualidade.

9.22. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.23. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.24. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.25. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.26. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.27. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, para **Registro de Preços**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma **parcelada**, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

10.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

10.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no portal oficial do Governo Federal.

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada (quando aplicável): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada dos documentos de eleição ou designação dos administradores.

10.8. Sociedade empresária estrangeira: autorização de funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando exigido.

10.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente.

10.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados, bem como os documentos exigidos pela legislação específica.

10.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

10.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

10.14. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional.

10.15. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital.

10.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar essa condição mediante declaração do órgão fazendário competente.

10.20. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI que pretenda usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando aplicável.

Qualificação Econômico-Financeira

10.21. Certidão negativa de insolvência civil, quando se tratar de pessoa física.

10.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.23. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos mediante as fórmulas previstas no edital.

10.24. Caso o licitante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices exigidos, será admitida a comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 05% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

10.25. Os indicadores deverão ser apurados com base no último exercício social.

10.26. Os documentos limitar-se-ão ao último exercício social, no caso de pessoa jurídica constituída há menos de dois anos.

10.27. Os documentos contábeis deverão observar a legislação aplicável, inclusive quanto à Escrituração Contábil Digital – ECD.

10.28. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão apresentar balanço de abertura.

10.29. O atendimento dos índices econômicos deverá ser comprovado mediante declaração assinada por profissional habilitado.

Qualificação Técnica

10.30. A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.30.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação compatíveis com o objeto desta contratação, evidenciando o cumprimento regular das obrigações assumidas, inclusive quanto aos prazos de entrega.

Disposições Gerais sobre a Habilitação

10.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.32. Na hipótese de empresa estrangeira vencedora, os documentos exigidos para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado e apostilados ou consularizados, conforme a legislação aplicável.

10.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, somente possam ser emitidos em nome da matriz.

10.35. Serão aceitos documentos emitidos em nome da matriz e da filial quando houver centralização do recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e demais hipóteses legalmente admitidas.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 712.331,84 (setecentos e doze mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme levantamento de preços realizado na fase de planejamento da contratação e demonstrado no Mapa Comparativo de Preços, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

11.2. O valor estimado corresponde ao limite máximo aceitável para a contratação e está detalhado na planilha de quantitativos e preços constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

11.3. A estimativa do valor da contratação considerou os quantitativos definidos pela Administração e os preços obtidos mediante pesquisa de mercado, na forma da legislação aplicável.

11.4. A estimativa de custos contemplou os encargos, tributos, despesas diretas e indiretas, fretes, seguros e demais custos necessários à execução integral do objeto, considerando os riscos ordinários inerentes à contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: **160028 - 35º BATALHÃO DE INFANTARIA**

II) Fonte de recursos: **1000000000**

III) Programa de trabalho: **262106**

IV) Elemento de despesa: **449052**

V) Plano interno: **I3EP02DADGO**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Nos termos da legislação vigente, as informações constantes deste Termo de Referência possuem caráter **ostensivo**, não sendo classificadas como sigilosas.

14. ANEXO II: Regras Aplicáveis

ANEXO II Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo III).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal na Bahia, Seção Judiciária de Feira de Santana para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15. ANEXO III: TERMO DE CIÊNCIA

ANEXO III: TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... ..

(Nome e Cargo do Representante Legal)

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RIVAILDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Integrante da Equipe de Planejamento/ Integrante Técnico

EDMARIO BATISTA DOS SANTOS

Integrante da Equipe de Planejamento/ Integrante Administrativo

GUILHERME AMORIM DE CASTRO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, conforme delimitação do objeto, justificativa e demais elementos contidos no processo.

GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO MONTEIRO

Ordenador de Despesas